



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIV | Nº 3.184

DOURADOS, MS

QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2012

08 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

*Republica-se por incorreção*

**DECRETO Nº 579, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**“Re-ratifica o Decreto nº 507, de 13 de dezembro de 2011 que Dispõe sobre as homologações das eleições para os cargos de diretor/a e diretor/a adjunto/a da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Anexo Único Decreto nº 507, de 13 de dezembro de 2011 que Dispõe sobre as homologações das eleições para os cargos de diretor/a e diretor/a adjunto/a da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências, conforme segue:

Unidades Escolares	Diretores e Diretores Adjuntos
Escola Municipal Armando Campos Belo	Diretora: Elena Pereira Machado e Diretora Adjunta: Sirlei Mendonça dos Santos Soares
Escola Municipal Professora Iria Lucia Wilhelm Konzen	Diretor: Donizeti Alves Felipe

Art. 2º - Os demais itens aludidos no Anexo Único do Decreto nº 507, de 13 de dezembro de 2011 ficam ratificados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados (MS), 07 de fevereiro de 2012.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**Orlando Rodrigues Zani**  
**Procurador Geral do Município**

**DECRETO Nº 580, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**“Cria a Comissão Especial para realização de Chamada Pública”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para realização, análise e julgamento, bem como os demais atos da Chamada Pública para seleção de empresas para o Pólo de Confeção Virginia Martins de Oliveira localizado no bairro Izidro Pedroso.

Art. 2º - A comissão especial criada no art. 1º deste decreto será composta pelos membros abaixo relacionados:

I - Edevaldo Sétimo Carollo  
II - Andréa Londero Bonatto

**Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA**  
**Rua Coronel Ponciano, 1.700**

**Parque dos Jequitibás**

**Fone: (67) 3411-7626**

**E-mail: [assecom@dourados.ms.gov.br](mailto:assecom@dourados.ms.gov.br)**

**CEP: 79.830-220**

**Visite o Diário Oficial na Internet:**

**<http://www.dourados.ms.gov.br>**

III - Elcio Minoru Tanizaki

Art. 3º - Os membros da presente Comissão Especial responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se estiver em posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 07 de fevereiro de 2012.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Neire Aparecida Colman de Oliveira**  
**Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.**

**Orlando Rodrigues Zani**  
**Procurador Geral do Município**

**DECRETO Nº. 585 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**“Autoriza a realização de Licitação do tipo Menor Preço”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 45, § 4º da Lei nº. 8666/93;

CONSIDERANDO o pedido de Licitação nº494/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de licitação do tipo menor preço para aquisição dos equipamentos de informática, abaixo relacionados, para atender a Secretaria Municipal de Administração:

- 09 Nobreak 400VA Monovolt;
- 02 Rack fechado de parede 12U;
- 10 Rack fechado de parede 9U;
- 01 Switch gerenciável 20 portas;
- 05 Switch gerenciável 24 portas;
- 09 Switch gerenciável 48 portas;
- 11 Transceiver SFP 1000BASE-LX

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 09 de fevereiro de 2012.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Orlando Rodrigues Zani**  
**Procurador Geral do Município**

**Walter Benedito Carneiro Junior**  
**Secretário Municipal de Finanças e Receita**

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeita .....	Dinaci Vieira Marques Ranzi .....	3411-7665
Agencia Municipal de Transportes e Transito de Dourados .....	Nelson Azambuja Almirão .....	3411-7163
Assessoria de Comunicação e de Imprensa .....	Helio Ramires de Freitas .....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Antonio Carlos de Araújo Cruz .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Silvia Regina Bosso Souza .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	Jonecir dos Santos Ferreira .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Valdenise Carbonari Barboza .....	3424-2309
Procuradoria Geral do Município .....	Orlando Rodrigues Zani .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio .....	Neire Aparecida Colman de Oliveira .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3411-7702
Secretaria Municipal de Educação .....	Walter Luiz Betoni .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	Valdenise Carbonari Barboza .....	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Antônio Luiz Nogueira .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Silvia Regina Bosso Souza .....	3425-1580
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Luís Roberto Martins de Araújo .....	3411-7149

**DECRETOS****DECRETO Nº 586, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012*****“Designa médicos para comporem a Junta Medica Oficial do Município”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 576 de 06 de fevereiro de 2012 que regulamenta a Perícia Médica do Município de Dourados, Mato Grosso do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os médicos, abaixo relacionados, para comporem a Junta Medica Oficial do Município:

- . Antonio Marinho Falcão Neto
- . Denise da Silva Gualhanone Nemirovsky

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, em 10 de fevereiro de 2012

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Orlando Rodrigues Zani**  
**Procurador Geral do Município**

**DECRETO Nº 594 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.*****“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, do dia 20 a 22 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único: O Ponto Facultativo relativo ao dia 22 de fevereiro (quarta-feira), será até as 13 horas.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Dourados-MS, 13 de fevereiro de 2012.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**Orlando Rodrigues Zani**  
**Procurador Geral do Município**

**DECRETO Nº 595, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.*****“Fixa remuneração dos Conselhos Tutelares de Dourados”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Complementar 04 de 12 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - O vencimento dos Conselheiros Tutelares, vinculados aos quadros de pessoal da Administração Municipal, passa a ser de R\$ 2.787,71 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), assegurado o direito ao reajuste anual concedido aos cargos comissionados.

Parágrafo único: Ao funcionário público municipal eleito como Conselheiro fica facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada, em qualquer caso, a acumulação de vencimentos;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de março de 2012, revogado as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1650, de 06 de janeiro de 2011.

Dourados (MS), 13 de fevereiro de 2012.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Orlando Rodrigues Zani**  
**Procurador Geral do Município**

**DECRETO Nº 597, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.*****“Reabre prazo para Municípios que se interessarem em aderir e participar da 1ª CONSOCIAL REGIONAL DE DOURADOS, e dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 452, de 09 de novembro de 2011, e atendendo solicitação do Coordenador da 1ª CONSOCIAL REGIONAL DE DOURADOS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto o prazo até o dia 24 de fevereiro de 2012, para adesão dos Municípios que tiverem interesse em participar da 1ª Consocial Regional de Dourados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de fevereiro de 2012.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**Orlando Rodrigues Zani**  
**Procurador Geral do Município**

**DECRETO Nº 599, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.*****“Dispõe sobre delegação de competências, autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a Sra. Silvia Regina Bosso Souza, designada para responder pela Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados a

**DECRETOS**

competência para assinar empenhos e para autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens de pagamento, em conjunto com o Secretário Municipal de Receitas e Finanças.

Parágrafo único: Fica delegado, ainda, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis e a competência para encaminhar processos, documentos contábeis e outros, responder diligências, apresentar justificativas, interpor recursos, requerer juntada de documentos e vista de processos e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado, com a União e outros, relativo à sua pasta.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 155, de 23 de maio de 2011.

Dourados (MS), 14 de fevereiro de 2012.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**Orlando Rodrigues Zani**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO “P” Nº 3.245, de 20 de janeiro de 2012.**

*“Exonera ARISTEO DE FREITAS DUARTE JUNIOR - SEMC”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 18 de janeiro de 2012, ARISTEO DE FREITAS DUARTE JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DGA 06, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 20 de janeiro de 2012.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 3.246, de 20 de janeiro de 2012.**

*“Nomeia ARISTEO DE FREITAS DUARTE JUNIOR - SEMC”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 18 de janeiro de 2012, ARISTEO DE FREITAS DUARTE JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo símbolo DGA 5, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 20 de janeiro de 2012.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 3.247, de 20 de janeiro de 2012.**

*“Exonera LUCIANE DUTRA FONSECA DE LIMA - SEMC”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 18 de janeiro de 2012, LUCIANE DUTRA FONSECA DE LIMA, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DGA 06, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 20 de janeiro de 2012.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 3.248, de 20 de janeiro de 2012.**

*“Nomeia LUCIANE DUTRA FONSECA DE LIMA - SEMC”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 18 de janeiro de 2012, LUCIANE DUTRA FONSECA DE LIMA, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo símbolo DGA 5, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 20 de janeiro de 2012.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 3.292, de 07 de fevereiro de 2012.**

*“Nomeia Juliana Ribas Ferreira - SEMS”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 08 de fevereiro de 2012, JULIANA RIBAS FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de Assessor II símbolo DGA 5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 07 de fevereiro de 2012.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 3.293, de 07 de fevereiro de 2012.****“Nomeia Elenir Lins Caetano de Andrade-SEMS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 08 de fevereiro de 2012, ELENIR LINS CAETANO DE ANDRADE, do cargo de provimento em comissão de Assessor II símbolo DGA 5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 07 de fevereiro de 2012.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 3.295, de 07 de fevereiro de 2012.****“Nomeia Tania de Fatima Corsato-SEMS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 08 de fevereiro de 2012, TANIA DE FATIMA CORSATO, do cargo de provimento em comissão de Assessor II símbolo DGA 5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 07 de fevereiro de 2012.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 3.298 de 07 de fevereiro de 2012.****“Exonera Cladson Cosmo da Silva”-SEMS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 08 de fevereiro de 2012, CLADSON COSMO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de “Assessor IV”, símbolo DGA 07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 07 de fevereiro de 2012.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 3.299, de 07 de fevereiro de 2012.****“Nomeia Cladson Cosmo da Silva-SEMS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 08 de fevereiro de 2012, CLADSON COSMO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor II símbolo DGA 5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 07 de fevereiro de 2012.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
**Secretária Municipal de Administração**

**EDITAIS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFIR/DATF no 01/2012**  
**TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL**  
**– EXERCÍCIO 2012**

O Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Receita da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas competências e com fulcro nas disposições contidas no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no artigo 26 da Lei Complementar nº 164, de 26 de abril de 2010 e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, faz publicar o presente edital, para NOTIFICAR DO INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL (Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para o ano calendário 2012, os contribuintes cujos números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ estão relacionados nos anexos I, II e III deste Edital.

O prazo para impugnar o indeferimento é de 20 (vinte) dias contados da publicação do edital, na forma do § 2º do artigo 26 da Lei Complementar nº 164/2010.

Torna-se irretroatável o indeferimento não impugnado no prazo estabelecido (§ 3º do artigo 26 da Lei Complementar nº 164/2010).

Dourados, 15 de fevereiro de 2012.

**Waldir Ferreira de Souza**  
**Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal**

**ANEXO I do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFIR/DATF Nº 01/2012**

Números das inscrições no CNPJ dos contribuintes cuja opção pelo Simples Nacional foi indeferida por débito com a Fazenda Pública Municipal

00175206000152	03697657000148	08647899000140	12266568000138
00188466000162	04185912000136	08651968000190	12965965000106
00255409000159	04316703000184	09117221000119	13486026000133
00916044000166	04559601000190	09426831000102	13737000000110
00920611000158	04951501000104	10208249000221	14371556000107
00934372000195	05008213000183	10341589000145	15578552000159
01334865000157	05052692000135	10697355000135	15909674000180
02367479000124	05235045000169	10967849000192	16022469000161
02900289000120	05519599000198	11006049000178	24627366000153
02964575000150	05890844000179	11533810000120	26825141000137
03045110000168	07019091000156	11788234000161	36779338000130
03357218000196	07480641000130	11800148000127	37538030000166
03593154000122	07558395000191	11869251000123	86830726000177
03661869000175	07978441000101		

**EDITAIS****ANEXO II do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFIR/DATF Nº 01/2012**

Números das inscrições no CNPJ das pessoas jurídicas cuja opção pelo Simples Nacional foi indeferida por não possuírem inscrição regular no Cadastro de Atividades Econômicas municipal

03859596000178	07704092000130	11233371000130	12409100000155
04680548000180	09088597000142	11259012000151	12476423000161
05459785000189	09432968000161	11602759000160	12682996000141
05862111000635	10279504000146	11694840000118	13245839000131
06530611000209	10714010000142	11949017000106	13460376000120
06962111000165	10742958000292	12111949000229	14230134000103
07242745000106	10961133000501	12320046000177	86917234000113

**ANEXO III do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFIR/DATF Nº 01/2012**

Números das inscrições no CNPJ das pessoas jurídicas cuja opção pelo Simples Nacional foi indeferida por possuírem inscrição inativa no Cadastro de Atividades Econômicas municipal

00175206000152	04951501000104	09117221000119	12965965000106
00255409000159	05453734000140	10208249000221	15578552000159
00524233000193	05519599000198	10586504000199	37538030000166
02746667000163	05890844000179	11006049000178	86830726000177

**EDITAL 16 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012 - RE-RATIFICAÇÃO****2º Processo Seletivo Simplificado/2012**

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados – Hospital Universitário, por meio de sua representante, torna pública a retificação do Item 2.1 do Edital nº. 10 de 10 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

“2.1 – As inscrições, inteiramente gratuita, serão realizadas no Hospital Universitário – UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, sito a Rua Ivo Alves da Rocha nº. 558, Altos do Indaiá- Dourados/MS entre 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, nos dias 13 a 17 de fevereiro de 2012.”

Dourados/MS, 14 de fevereiro de 2012.

**Silvia Regina Bosso Souza**  
Representante da FUMSAHD

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 287, de 21 de julho de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 590/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva em eletrodomésticos, objetivando atender Programas Sociais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Em decorrência de não acudirem interessados no certame, o Pregoeiro declara que a citada licitação restou DESERTA. Informa ainda, que se houver interesse na contratação do objeto pelo órgão solicitante, deverá ser lançado novo procedimento licitatório ou formalizado processo de dispensa.

Dourados (MS), 13 de fevereiro de 2012.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 1.647, de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 568/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de lona plástica para atender necessidades de Pronto Atendimento. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA no item 01, a proponente KFLEX COMERCIAL LTDA-ME.

Dourados (MS), 22 de dezembro de 2011.

**Heitor Pereira Ramos**  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 1.647, de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 549/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (FREEZERS, GELADEIRAS, BEBEDOUROS, LIQUIDIFICADORES E FOGÕES) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEIM'S. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, a proponente CARREIRO E FERREIRA LTDA-ME.

Dourados (MS), 06 de janeiro de 2012.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 1.647, de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 579/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de materiais objetivando atender a sinalização de trânsito do Município de Dourados em cumprimento ao artigo 21 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997.

VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA AS PROPONENTES: CRESTANI E CIA LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 24, 25, 26, 27 e 28; JR COMÉRCIO, OBRAS E SINALIZAÇÃO LTDA, nos itens 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23.

Dourados (MS), 26 de dezembro de 2011.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 1.647, de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 429/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de equipamento de processamento de dados (notebook e pen drive) e equipamentos para áudio/vídeo/foto (aparelho de som, câmera digital e data show), em atendimento ao Projeto "Renova Saúde". VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA AS PROPONENTES: 2A TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, nos itens 01, 02 e 05; MILAN & MILAN LTDA, nos itens 02 e 04.

Dourados (MS), 26 de janeiro de 2012.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 043/2012/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de materiais de segurança (Equipamento de Proteção Coletiva-EPC e Equipamento de Proteção Individual-EPI), para atender as equipes de eletricitistas que compõem o quadro do Setor Elétrico de Iluminação Pública do Município de Dourados (MS). DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 01/03/2012 (primeiro de março do ano de dois mil e doze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: [pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br).

Dourados (MS), 13 de fevereiro de 2012.

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Administração

**LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 045/2011**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 530, de 02 de janeiro de 2012, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 563/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação do Posto de Saúde da Jaguapiru II no Município de Dourados (MS). PROPONENTE VENCEDORA: MASTER CONCRETOS LTDA. Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa retromencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 23 de janeiro de 2012.

**Raphael da Silva Matos**  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 046/2011**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 530, de 02 de janeiro de 2012, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 575/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI (calça, camisa, camiseta, calçados e luvas), em conformidade com as normas C.A (Certificado de

Aprovação) e de acordo com as exigências do Ministério do Trabalho, objetivando atender os funcionários da manutenção da Secretaria Municipal de Administração. PROPONENTE VENCEDORA: MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.-ME. Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa retromencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 10 de fevereiro de 2012.

**Raphael da Silva Matos**  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2011**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 530, de 02 de janeiro de 2012, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 550/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagens de águas pluviais (ASFALTO COMUNITÁRIO) em diversos locais do Município de Dourados (MS). VENCEDORA: no lote 01, a proponente ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.; nos lotes 02 e 03, a proponente PLANACON CONSTRUTORA LTDA..

Dourados (MS), 31 de janeiro de 2012.

**Raphael da Silva Matos**  
Presidente da Comissão

**EXTRATOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
146/2011/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Carreiro & Ferreira Ltda - ME.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 008/2011.

**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual, para mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de vigência de 30/03/2012 a 28/06/2012, bem como o acréscimo ao valor contratual.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DATA DE ASSINATURA:** 12 de Janeiro de 2012.  
Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
147/2011/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
C. Cardoso Barbosa - ME.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 008/2011.

**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual, para mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de vigência de 24/03/2012 a 21/06/2012, bem como o acréscimo ao valor contratual.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DATA DE ASSINATURA:** 12 de Janeiro de 2012.  
Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
312/2011/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Jeferson de Souza Barbosa.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 096/2011.

**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 90 (noventa) dias, com início em 23/01/2012 com previsão de vencimento em 23/04/2012.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DATA DE ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2011.  
Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DE CONVÊNIO PMD Nº 003/2012**

**CONVÊNIO PMD Nº 003/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DE OUTRO LADO O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS.**  
**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44  
**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio  
**SECRETÁRIA -** Neire Aparecida Colman de Oliveira  
CPF - 501.080.421-20  
**CONVENIENTE:** Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso Do Sul – SEBRAE/MS  
CNPJ/MF - 15.419.591/0001-03  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE:** Cláudio George Mendonça  
CPF/MF - 639.690.841-72

**OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio o repasse de recursos financeiros ao SEBRAE/MS para realização da Feira do Empreendedor 2012 na Cidade de Dourados-MS.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor do presente convênio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que será repassado durante a vigência deste instrumento e correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio  
23.661.110 – Programa de Apoio aos pequenos empreendedores  
2.112 – Promoção e Apoio as Atividades Empreendedoras de Agronegócios  
33.50.41-01 – Contribuições - Convênios

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será a partir de 14/02/2012, ficando seu término previsto para 30/06/2012, podendo, por acordo entre as partes, ser prorrogado ou sofrer alterações mediante Termo Aditivo.

Dourados-MS, 15 de fevereiro de 2012.

**EXTRATO DE CONVÊNIO PMD Nº 004/2012**

**CONVÊNIO PMD Nº 004/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DE OUTRO LADO A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FIEMS.**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS  
CNPJ nº 03.155.926/0001-44  
**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio  
**SECRETÁRIA -** Neire Aparecida Colman de Oliveira  
CPF - 501.080.421-20  
**CONVENIENTE:** Federação das Ind. do Estado de Mato Grosso do Sul - Fiems.  
CNPJ/MF - 15.461.767/0001-95  
**PRESIDENTE:** Sérgio Marcolino Longen  
CPF/MF - 203.296.361-20

**OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio o repasse de recursos financeiros a FIEMS para realização da EXPOMS INDUSTRIAL 2012 na Cidade de Campo Grande-MS.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor do presente convênio é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) que será repassado durante a vigência deste instrumento e correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio  
23.661.110 – Programa de Apoio aos pequenos empreendedores  
2.112 – Promoção e Apoio as Atividades Empreendedoras de Agronegócios  
33.50.41-01 – Contribuições - Convênios

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será a partir de 14/02/2012, ficando seu término previsto para 30/06/2012, podendo, por acordo entre as partes, ser prorrogado ou sofrer alterações mediante Termo Aditivo.

Dourados-MS, 15 de fevereiro de 2012.

**EXTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH  
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:					
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	MESES:	A PARTIR DE:	MOTIVO:
SERGIO PAULO DOS SANTOS	SEMAD	311	6	01/03/2012	EM PROCESSO DE APOSENTADORIA

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAUDE DE FAMILIAR:					
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:	
SANDRA MARA DA ENCARNACAO	SEMS	310	15	02/02/2012 A 16/02/2012	

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:					
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	MESES:	PERÍODO:	
EDNEUZA MOURA DE MAGALHAES DA SILVA	SEMED	312	6	07/01/2012 A 06/07/2012	
MARIA DO CARMO LADEIA GOMES	SEMS	313	6	12/01/2012 A 11/07/2012	

LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (TIP):					
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	ANOS:	A PARTIR DE:	
KARLA CRISTINA BASSO AZUMA	SEMED	308	2	12/03/2012	

PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (TIP):					
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	ANOS:	A PARTIR DE:	
VIVIANE LANSARIN MEOTTI	SEMED	309	2	06/03/2012	

REDUÇÃO DE 50% DE SUA CARGA HORÁRIA DIÁRIA, SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO:					
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	-	A PARTIR DE:	
ELAINE TEREZINHA BOSCHETTI TROTA	PGM	314		14/02/2012	

PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA ESTUDO - MESTRADO:					
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	ANOS:	A PARTIR DE:	
JULIANA GONCALVES FONSECA	SEMED	315	1	01/02/2012 A 31/01/2013	
JULIANA MARIA DA SILVA LIMA	SEMED	316	1	01/04/2012 A 31/03/2013	
MARICLEI PRZYLEPA	SEMED	317	1	14/03/2012 A 13/03/2013	

**PODER LEGISLATIVO****LICITAÇÕES****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 001/2012  
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2012

Ratifico a Inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de advocacia (pessoa jurídica),

com a finalidade de realizar serviços de atuação jurídica que forem necessárias, seja na esfera judicial e/ ou administrativa, em todas as instâncias, consolidando o afastamento administrativo do pagamento de beneficiários para aposentados e pensionistas, outrora realizados pela Câmara Municipal de Dourados, MS

CONTRATADO: RAGHIAN, TORRES & MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ: 05.434.288/0001-26, Rua XV de Novembro, nº 2743, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS

DATA: 31 de janeiro de 2012.

ORDENADOR DE DESPESA: IDENOR MACHADO

**OUTROS ATOS****ATA - COMTUR****ATANº 04 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE DOURADOS-MS, REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2011**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e onze, às treze horas e trinta minutos, em sessão itinerante na sede da Fábrica de Eventos, sediada na rua Mato Grosso, nº 2.664, reuniram-se em reunião Extraordinária, na qual se fizeram presentes apenas: Amarildo Jonas Ricci - CDL, Paulo Marcos Ferriol Fossati - OAB, Elário Wagner - FUNCED, Marcelo Mourão - Diretor do Departamento de Turismo, Robson Orlei Azambuja Carneiro - Seleta; Maria Cristiane Fernandes S. Lunas - UEMS. O presidente recepcionou a todos membros do COMTUR presentes e, iniciou os trabalhos com a leitura da ata número três a qual sofreu algumas pequenas retificações sugeridas por Robson e Marcelo; Não foram comunicados nenhum expedientes recebidos e ou enviados; Pela ordem do dia foram apresentadas pelos conselheiros Robson Azambuja e Marcelo Mourão minutas do novo Regimento Interno do COMTUR, sendo feitas suas leituras e apresentadas algumas sugestões de emendas pelos demais membros presentes, de maneira que fora registrada em primeira análise o seguinte texto: CAPÍTULO I, DAS FINALIDADES DO CONSELHO Artigo 1º - O Conselho Municipal de Turismo de Dourados- MS - COMTUR têm por objetivo principal formular a política municipal de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística no município de Dourados-MS. § 1º - O COMTUR atuará como um órgão CONSULTIVO E DE ASSESSORAMENTO, com intuito de orientar, promover e emitir sugestões para o desenvolvimento do Turismo no Município, bem como, responsável pela conjunção entre o Poder Público e a sociedade civil. CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO Artigo 2º - O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á com o numero de membros igual ao numero de entidades constante na Lei Municipal que rege e vigora suas diretrizes. I

- A Lei Municipal que rege as diretrizes do COMTUR é soberana. II - Cada entidade representativa constante na Lei Municipal terá direito de indicação de um membro titular e outro membro suplente. DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO I - As eleições para presidente e demais cargos da diretoria executiva do conselho acontecerá sempre em votação direta e com voto aberto. DO EDITAL DE CONOCACÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO I - O edital para eleição da comissão executiva do conselho devera ser publicado no Diário Oficial do município com no mínimo três dias de antecedência a data marcada para a eleição; II - O edital deve conter apenas chamada para eleição da nova diretoria do conselho, devendo constar obrigatoriamente: data, horário e local exato da eleição; DA POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO; I - A posse da nova diretoria executiva do conselho acontece de forma imediata tão logo se confirme o resultado da votação. DAS ATAS DO CONSELHO I - As atas serão lavradas e assinadas pelo Secretário e nelas se resumirão com clareza os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, devendo conter: I - Dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da sessão; II - O nome do Presidente ou do seu substituto legal; III - Os nomes dos membros que houverem comparecido, bem como dos eventuais convidados; II - O registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres e resoluções, mencionado-se sempre a natureza dos estudos efetuados. III - As Atas do conselho municipal de turismo após serem aprovadas deverão obrigatoriamente ser publicadas no Diário Oficial do município; DA PUBLICAÇÃO DAS ATAS E OUTROS DOCUMENTOS I - Fica para o secretário do conselho a responsabilidade de encaminhar a Ata para publicação no Diário Oficial do Município; DOS CARGOS NO CONSELHO I - O cargo de titular e de suplente no conselho pertence à entidade representativa e nunca ao indivíduo, que ora o ocupa; DA INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO I - Só poderá ser indicado membro do conselho, o indivíduo que integre

**ATA - COMTUR**

comprovadamente o quadro social da entidade que possua cadeira no conselho; conforme descrito na Lei Municipal que rege o conselho; II – A indicação seja ela de titular ou de suplente; deverá ser comprovada através de documento oficial da entidade, encaminhado ao presidente do conselho, com cópia para a Secretaria, Departamento, ou qualquer outro órgão Oficial responsável pelas políticas do turismo dentro da administração pública municipal; **CAPÍTULO III DA MESA DIRETORA** Artigo 3º – A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte composição: I – UM Presidente; II – UM Vice Presidente; III – UM Secretário Executivo; IV – UM Diretor Financeiro; § 1º – Todos os membros da Mesa Diretora do COMTUR serão escolhidos entre seus membros por maioria simples, e empossados tão logo se confirme o resultado da eleição. § 2º – O mandato da Mesa Diretora terá a duração de um ano podendo, os mesmos, ser reeleitos por igual período. § 3º – Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo o exercício de suas funções considerado como de relevante serviço público prestado ao Município. **CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DA MESA DIRETORA** Artigo 4º – Ao Presidente do COMTUR compete: I – Marcar, convocar e presidir as reuniões do Conselho; II – Dirigir a entidade e representá-la perante o Prefeito Municipal e outros órgãos públicos e privados; III – Propor planos de trabalho; IV – Participar nas votações e aprovar resoluções; V – Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento do Conselho; VI – Transmitir ao Prefeito Municipal e ao Órgão Oficial da prefeitura as proposições aprovadas pelo Conselho; VII – Conceder licença aos membros do Conselho, até no máximo 60 (sessenta) dias; IX – Decidir, com voto de qualidade, os casos de empate eventualmente ocorridos nas votações; X – Delegar competência aos seus membros; sempre que necessária ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observadas as limitações legais; XI – Representar o COMTUR, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; XII – Autorizar e ordenar despesas; XIII – Criar “câmaras temáticas” para estudo e acompanhamento de projetos específicos de interesse do turismo; Artigo 5º – Ao Vice-presidente compete: I – Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências; II – Assessorar a presidência. Artigo 6º – Ao Secretário Executivo compete: I – Redigir e determinar a expedição da correspondência do Conselho; II – Lavar as atas de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias; III – Confeccionar a pauta de assuntos a serem discutidos nas reuniões; IV – Receber dos demais Conselheiros as questões que por escrito lhe forem encaminhadas para análise e discussão pelo Conselho; V – Manter atualizado e organizado o arquivo de documentos, correspondência e literaturas; VI – Receber, em formulário próprio, as reclamações e/ou sugestões que lhe forem repassados por turistas, visitantes ou público em geral, para posterior encaminhamento ao Conselho, anexando relatório das providências tomadas, se for o caso; VII – Outras atribuições que lhe forem designadas pelo Conselho; VIII – Encaminhar para o Diário Oficial do Município os documentos a serem publicados; Artigo 7º – Ao Diretor Financeiro, junto ao presidente do COMTUR, compete: I – Fiscalizar a correta aplicação da suplementação e complementação das dotações orçamentárias destinadas ao COMTUR; II – Examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados; III – Fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados; IV – Outras atribuições que lhe forem designadas pelo Conselho. **CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO** Artigo 8º – Compete aos membros do COMTUR: I – Comparecer às reuniões do Conselho, justificando previamente a ausência nos casos de impedimento forçado; II – Aceitar os encargos e as comissões para os quais forem designados; III – Propor ao Conselho estudos, sugestões e programas de trabalho; IV – participar das votações; V – Pedir vistas de pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações; VI – Requerer urgência para a discussão e votação de assuntos

não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de determinados estudos; VII – Assinar atas, resoluções e pareceres; VIII – Colaborar para o bom andamento dos trabalhos do Conselho; IX – Desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente; X – Comunicar previamente o seu suplente em caso de impossibilidade de comparecer às reuniões e em caso de ausência também do suplente comunicar previamente ao Presidente ausências às reuniões para as quais foram convocadas; XI – Cumprir as determinações deste Regimento. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTES REGIMENTO** Artigo 9º – O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO considerará-se constituído quando da decretação e publicação no Diário Oficial. Artigo 10º – Cada instituição componente do Conselho terá direito a um voto; Artigo 11º – As questões referentes ao Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo – FUNDETUR, devem ser resolvidos e discutidos de acordo com sua própria Lei Municipal e seu próprio regimento. Artigo 12º Os casos omissos ao Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho. Artigo 13º Este Regimento Interno passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário; Em seguida foram passadas as palavras para as informações gerais ao que se pronunciaram os membros: Marcelo Mourão que sugestionou que o COMTUR deveria requerer ao Prefeito Municipal um estudo concreto para a criação de um instituto, núcleo e ou mesmo secretaria do turismo no município, ao que todos avaliaram como bastante interessante a proposta a qual deveria ainda retornar para novas discussões em reuniões próximas; Amarildo Ricci informou que existe, junto ao Ministério do Turismo, verbas de incentivos à projetos de turismo e que sugestiona que o COMTUR busque maiores e melhores informações acerca deste assunto, ao que recebera anuência dos membros; Robson Azambuja e Paulo Fossati sugeriram que fossem enviados ofícios à SEMAIC, ao Prefeito Municipal e também à Primeira Dama parabenizando-os quanto à realização e organização do “Natal Celebração da Luz” realizado no município; Por sua vez, Robson ainda recebeu das mãos de Marcelo Mourão documentos diversos pertinentes ao Centro de Convenções, localizado na avenida Guaicurus, que encontra-se em fase final de construção, afirmando que tais seriam analisados posteriormente de inevitavelmente o assunto voltaria nas pautas do COMTUR para o ano de dois mil e doze; Robson ainda sugestionou o envio de ofício ao SEBRAE com fim no agradecimento pela sua participação junto ao COMTUR; Próxima reunião do COMTUR ficou marcada para o dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e onze às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da Funced, localizada na rua Coronel Ponciano anexo ao Estádio Municipal, sob a recepção de Elário Wagner; Com a cientificação de todos quanto ao todo discutido, coube a mim, Paulo Marcos Ferriol Fossati, secretário e membro deste conselho lavar a presente Ata e encaminhá-la para publicação no Diário Oficial desse Município após sua aprovação; Segue em anexo a esta a lista de presença dos participantes desta reunião; Sem mais, o Presidente deu por encerrado as discussões finalizando a reunião às quinze horas e doze minutos. De acordo assinam:

**Robson Orlei Azambuja Carneiro – SELETA** \_\_\_\_\_  
**Amarildo Jonas Ricci – CDL** \_\_\_\_\_  
**Paulo Marcos Ferriol Fossati – OAB** \_\_\_\_\_  
**Elário Wagner – FUNCED** \_\_\_\_\_  
**Marcelo Mourão – Departamento de Turismo** \_\_\_\_\_  
**Maria Cristiane Fernandes S. Lunas – UEMS** \_\_\_\_\_

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

FABIO BERRES, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – “LS” N° 167/2011, para atividade de Piscicultura de Engorda no Sistema Semi-Intensivo sem Pesque Pague, com validade de 03 anos a partir de 17 de janeiro de 2012, localizada na Parte do Lote N° 05 da Quadra N° 40 – Linha do Potrerito - Município de Dourados(MS),

HILARIO DA CUNHA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo em área inundável de 11.349,25 m², localizada na Parte da Fazenda Água Boa – Município de Dourados(MS). Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental

O C.SILVA & FAKIH LTDA-ME, “O CASARÃO” RESTAURANTE, CNPJ N°. 37.207.198/0001-99, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de: RESTAURANTE e OUTROS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, localizada na Rua MISSIONÁRIA n°. 302- Bairro Jd. CARAMURU, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

QNQ COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. torna público que REQUEREU no Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS. Atividade Principal – Comércio Varejista de Produtos Domissanitários., localizada na Rua Ediberto Celestino de Oliveira, 1223 A – Vila Santo André, no Município de Dourados (MS). Foi determinado estudo de impacto ambiental?, ( ) sim; (x) não.

SOLAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LS, para Execução de Projetos e Obras Civis, com sede do escritório na Rua Monte Alegre, 2115 – Vila Progresso, no município de Dourados (MS).

TOTAL SERVICE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais, localizada na Rua Hayel Bom Faker, 270 – Jardim Vista Alegre, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

TOTAL SERVICE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação- LO, para atividade Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais, localizada na Rua Hayel Bom Faker, 270 – Jardim Vista Alegre, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

TOTAL SERVICE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais, localizada na Rua Hayel Bom Faker, 270 – Jardim Vista Alegre, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

VARELA & PAVAN LTDA, torna Público que RECEBEU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Comércio varejista de doces, balas, bombons e sorvetes, localizada na Rua/Av. Toshinobu Katayama, 1465, Vila Planalto, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.